Prefeitura Municipal de Paulo Frontin



CNPJ - 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210. CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

Decreto 028/2013 Data 28 de junho de 2013.

> **Súmula:** Convoca a Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, Jamil Pech, no uso se suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica convocada a Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 08 de agosto de 2013, no CEDER, situado na Rua Duque de Caxias, S/N, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin.
- **Art. 2º -** A Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013.
- **Art. 3º** Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
- I IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
- 1 Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
- 2 Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin



CNPJ - 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210. CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais:

- 4 Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
- II PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
- 1 Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- 2 Educação e Formação Artística e Cultural;
- 3 Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- 4 Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
- III CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
- 1 Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
- 2 Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais:
- 3 Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede:
- 4 Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
- IV CULTURA E DESENVOLVIMENTO Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
- 1 Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
- 2 Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
- 3 Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

<u>Prefeitura Municipal de Paulo Frontin</u>

CNPJ - 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210. CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin

Paraná

Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

- Art. 4º A Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Sra. Michelle Regina Potuk e, na sua ausência ou impedimento, pela Srta. Ana Carla Dolinski.
- Art. 5º A Presidente expedirá o regulamento da Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

- Art. 6º As despesas com a realização da Primeira Conferência Intermunicipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.
- Art. 7º A Primeira Conferencia Intermunicipal da Cultura será realizada em conjunto com o Município de Paula Freitas – PR.
- Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 28 de Junho de 2013.

Jamil Pech Prefeito Municipal